

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

TIRAGEM: 10

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 1.0168/2022

Chamada Publica 003/2022 – Inexigibilidade 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB.

CONTRATADA ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA EIRELI – ME (LABORATÓRIO MAURILIO DE ALMEIDA) - CNPJ sob o nº. 32.227.914/0001-86

OBJETO:

1- Aditamento de prazo contratual, inicialmente firmado entre o município e a Empresa, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA EIRELI – ME (LABORATÓRIO MAURILIO DE ALMEIDA), conforme será alterado na seguinte condição: aditamento de vigência de contrato sob o nº 01.0168/2023 com alteração na CLAUSULA SETIMA prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, nos mesmos termos do contrato original, quais sejam de **04/08/2023 até 04/08/2024**, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

FUNDAMENTO: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizada, e clausula sétima do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.

Catingueira-PB, 03 de agosto de 2023.

Suelio Felix de Alencar
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE CATINGUEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01.063/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: JOSE ALCIMAR CAETANO DA SILVA, pessoa física, inscrito no CPF nº088.840.704-14

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.063/2023 de 15 de fevereiro de 2023, resultante do Pregão eletrônico nº 004/2023, acrescer um valor de **R\$ 1.371,00(mil trezentos e setenta e um reais)** atualizando o valor global do contrato original vigente em **R\$ 40.610,20 (quarenta mil seiscentos e dez reais e vinte centavos)**. Conforme descrito em tabela

DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANT. ACRESCID A	VALOR UNITÁRIO	VALOR ACRESCID O	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL ATUALIZADO	PERCENTUAL ADITIVO
TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SÍTIOS RAMADA,CACIMBA E CANTINHO- (VEÍCULO DE 9 PASSAGEIROS), DESTINO AO PONTO DE ONIBUS NO SÍTIO BARRENTO. TURNOS MANHÃ E TARDE. 56 KM A SER PERCORRIDO.	11.440KM	400KM	RS 3,43	RS1.371,00	RS39.239,20	RS40.610,20	3,49%

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 58, § 1º, C/C 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93 atualizada a cláusula terceira do contrato nº 01.063/2023

DATA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional